



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

CEP: 47.520-000 - IBOTIRAMA/BAHIA

Av. Juscelino Kubitschek, 763 - São Francisco

site:camaraibotirama.ba.gov.br - Fone: (77)3698-2337

PROJETO LEI Nº 002/2024

de 20 de março de 2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO: AVENIDA DR. MINERVINO DE SOUZA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ibotirama-BA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada como **Avenida Dr. Minervino de Souza Santos**, a principal avenida da divisa entre os Bairros: Morada Real e Alto do Cruzeiro.

Parágrafo único. A referida Avenida neste artigo, é um logradouro direcionado pelos pontos cardeais no sentido Leste/Oeste, iniciando ao Leste, na Avenida J.K, próximo ao Hospital Regional Velho Chico, entre os Bairros: Morada Real e Alto do Cruzeiro. Findando no Oeste, pós Rua W do Bairro Alto do Cruzeiro.

Art.2º. A denominação da Avenida, refere-se ao saudoso Ex-vereador. Respalado pelo Decreto Legislativo nº005/2024, publicado no Diário Oficial do Legislativo, bem como por seu histórico político parlamentar e como cidadão ibotiramense.

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Presidencial, 20 de março de 2024.

André Gessé Morais

VEREADOR / PROPONENTE